

FLAVIA CAROLINA SOARES BONATO 55579787
 GABRIEL CALDEIRA DO CARVALHO E SILVA 883740
 GABRIEL LUIZ BUENI 47870230
 GABRIEL RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR 42.869.011-7
 GÉSSICA MARCELO GOMES 21362399
 GIULLIA MONIZ SOARES TARONE 297904115
 GIULIANE BOGONI 4785986
 GUILHERME AQUARONE SALZSTEIN 379799534
 GUILHERME DE ABREU PEREIRA 359805917
 GUILHERME KONISHI KUDO 421004460
 HASSAN RAHMAH 1188591
 HELENA RANGEL ESPER 349513648
 ISABELLA SALES DE MACEDO 1393708463
 JAQUELINE FABIANO PALAZZO 4775640x
 JOANNE ALVES MOREIRA 2.00603E-12
 JOÃO PEDRO GAMMARDELLA RIZZI 39635132-3
 JOSE VICTOR GOMES COSTA 2.00401E+12
 JULIA CARVALHO DE ANDRADE 14620887
 JULIANA PITORRI DA PAZ 2382453
 JÚLIO AMÉRICO PEREIRA BATATINHA 368414103
 KRASNALHIA LIVIA SOARES DE ABREU 636231239
 LAERTE CANEDO ORNELAS FILHO 4948943
 LEONARDO PEREIRA SANTANA 940907348
 LUCAS FERNANDES DE OLIVEIRA 342615348
 LUCIANA ALVES DE JESUS 380853720
 LÚCIO MAURO ABOVENTURA LATORRE 372492551
 LUIS DANIEL MARIANO VIDAL 203732753
 LUIZ GONZAGA FRANCISCO DE ASSIS BARROS D'ELIA ZANELLA 44.451.911-7
 MAÍRA DIAS SOUZA MG14564984
 MARCO ROGÉRIO FANTINI MAZZINI 18128437
 MARCOS MARCELO NEVES FILHO 85588362
 MARINA REZENDE DE FAZIO 020052188-8
 MATEUS ABRAIS MORAIS 2.004E+12
 PAULA MARIA DE MENDONÇA RODAS 588224546
 PAULO SERGIO TONHOLO SILVA 10954264
 PETERSON CARDOSO GONTIJO 1883851
 RAFAELA OLIVEIRA MALTA 59438644
 RICARDO FRANÇA 443268703
 RONALDO ANDRÉ MEDINA LOMBA 45929815X
 SAMANTHA DE ASPAZIO DAMIANI 3070336593
 SEBASTIAN BENIGNO MONTESINOS GARATE 386442216
 STELLA PELLINI 19556104-3
 TAMYRIS DARWICHE CHABAN 439157870
 TERESA LULA PENNA SÓRIA ZUGAS 3913522X
 THAIS BATISTA TEIXEIRA 284534484
 THAIS BARRETO ALEIXO 17586482
 VALDIRENE SILVA SIQUEIRA 14600480
 VICTOR VAN VAISBERG 327403044
 VIVIANE QUEIROZ DE OLIVEIRA MAIA 14005944
 WEDNEYR DANTAS FERNANDES 4363343
 HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA USP
 COMUNICADO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

O Hospital Universitário da USP divulga abaixo os nomes dos candidatos que tiveram sua inscrição confirmada no Concurso Público para Médico (Área de Ginecologia) objeto do Edital de Abertura HU 39/2022. O(a) candidato(a) cujo nome não constar na Lista abaixo poderá pleitear a regularização de sua inscrição até o dia 06/06/2022 às 12h00, sob pena de ser considerado desistente do concurso público.

O curso para solicitar regularização da inscrição deverá ser realizado através do site da FUVEST www.fuvest.br

NOME RG
 BEATRICE SCHMIDT GIUSTI 381868412
 BRUNA SILVA ARAUJO 37096939x
 CAIO SALDANHA FERNANDES 371163663
 CASSANDRA RIBEIRO BASTOS 16235950
 DANIELA DA VIGUA 481898773
 DANIEL GODOY DEFRANCO 4078390-2
 DEBORAH TEODORO GATTO 41751025
 FERNANDA SANTOS BELM 46021374x
 GABRYELA LUZEIRO ALMEIDA PEDROSA 2472749
 IRENE YAMAMOTO DO VALE QUARESMAS 316451665
 JAQUELINE KOBAYASHI PICCIANI 359960563
 JÚLIA MANDELBAUM BIANCHINI 374661686
 JULIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA 434992112
 LIGIA DE CASTRO RODRIGUES 467991437
 LUIZ GUILHERME CIMINO LERARIO IERVOLINO 381529368
 MARCELA DEL CARLO BERNARDI 354454652
 MARCO AURÉLIO PEROSA DE MIRANDA 10261704
 MARIANA PORTO MAGALHAES 1343083109
 MAYRA RIBEIRO CARRETTI 378305608
 SAMIRAH HOSNEY MAHMOUD MOHAMED 429234939
 SIDNEY DIOMÍSIO TOLEDO 467358
 VERONIANA FREIRE FRANCO 321384283
 VIVIAN RAILLE 448680270
 YZABEL CYBELLE BASILIO ADAMEK 1864530
 HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA USP
 COMUNICADO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

O Hospital Universitário da USP divulga abaixo os nomes dos candidatos que tiveram sua inscrição confirmada no Concurso Público para Médico (Área de Obstetrícia) objeto do Edital de Abertura HU 40/2022. O(a) candidato(a) cujo nome não constar na Lista abaixo poderá pleitear a regularização de sua inscrição até o dia 06/06/2022 às 12h00, sob pena de ser considerado desistente do concurso público.

O curso para solicitar regularização da inscrição deverá ser realizado através do site da FUVEST www.fuvest.br

NOME RG
 ANA CAROLINA AMARANTE SOUZA 487242890
 ANANDA ISE DIANNI DE PAULA MACHADO 477924347
 BRANCA MASSAROPPE MIOTO 265893429
 ELIAS ESDRAS CERQUEIRA 592441738
 GABRIEL HEISER BERGARA 93975233
 GUSTAVO FÁRIA DE MATOS 12955942
 JULIA AKEMI BRAGA KONO 20085486-00
 LORENA SOUZA DE ASSIS 244185062
 MAIRA OLIVEIRA MORAES 1481304887
 MARCELO MACHADO CAVALCANTI 568013177
 MARCELO ELAMCID COSTA 2324980-3
 MARIANA LEITÃO DE FÁRIA MG 15 609 884
 MARJORIE MOREIRA ARRUDA 336157150
 MICHELLI RODRIGUES DOS SANTOS 1240336609
 VIOLETTA LESCHER FACIOLLA 390221168
 HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA USP

COMUNICADO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO
 O Hospital Universitário da USP divulga abaixo os nomes dos candidatos que tiveram sua inscrição confirmada no Concurso Público para Médico (Área de Neonatologia) objeto do Edital de Abertura HU 42/2022. O(a) candidato(a) cujo nome não constar na Lista abaixo poderá pleitear a regularização de sua inscrição até o dia 06/06/2022 às 12h00, sob pena de ser considerado desistente do concurso público.

O curso para solicitar regularização da inscrição deverá ser realizado através do site da FUVEST www.fuvest.br

NOME RG
 ANA LUCIA DOS SANTOS BIANCHINI 462487404
 EDSON JOSÉ ALVIM JUNIOR 346841501
 FELIPE NAGATA OTOSH 345496608
 KRISNA DE MEDEIROS MACIAS 63.112.279-5
 MARIA CLARA SILVEIRA DE CARVALHO 38054128-2
 PRISCILA PRATA CRIS 502320861
 RODRIGO MOREIRA FELGUEIRA 33955261-x
 ROMÉRIO COSMO DE OLIVEIRA 637942619
 SAMUEL NASCIMENTO COSTA 534048912
 THAISA LONGO MENDES 30013786-2
 YASMIN CIAMARCONES MOKUBEL 497213370
 HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA USP
 COMUNICADO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

O Hospital Universitário da USP divulga abaixo os nomes dos candidatos que tiveram sua inscrição confirmada no Concurso Público para Médico (Área de Terapia Intensiva Pediátrica) objeto do Edital de Abertura HU 43/2022. O(a) candidato(a) cujo nome não constar na Lista abaixo poderá pleitear a regularização de sua inscrição até o dia 06/06/2022 às 12h00, sob pena de ser considerado desistente do concurso público.

O curso para solicitar regularização da inscrição deverá ser realizado através do site da FUVEST www.fuvest.br

NOME RG
 ADRIANA NISHIMOTO KINOSHITA 443236197
 ANA PAULA DINIZ GOMES 11973943
 ANA RITA LEITÃO 13282182
 ANDRÉ BRUM DE OLIVEIRA 134631241
 ANNA PAULA ONOFRE DE FREITAS RIBEIRO 64967006-1
 BÁRBARA BARROS PEREIRA LOBO 6212573
 BIANCA YUKARY SEKIYA 44224578
 CAMILA PINHO BRASILEIRO MARTINS NAM 37890601X
 CARINA NUNES VIEIRA E OLIVEIRA MG11373265
 CARLO FELICIO CAMPAGNOLI NAPOLITANO 347118496
 CARLOS EDUARDO BALDO CARLOMAGNO 33284452-3
 CAROLINA CARRARO BRAGA 39751526-1
 CAROLINA HIPÓLITO DE ALBUQUERQUE 354692707
 CARISSA FERNANDES MACHADO 555709968
 CRISTINA GIORGETTI VALENTE 356375717
 CYPRIANO PÉTRUS MONACO JUNIOR 266843761
 DANTE ARMANDO CARRANZA ABEUSUR 36982984-0
 DEBORAH MITSUE PRUPST 43709699-3
 DESIRE GARCIA KAWAKAME 44322611-8
 FABIANO FONSECA SOARES DE BARROS 332011319
 FERNANDO SILVEIRA FUENTES 329499506
 HELEN VINCO SECCHIN 1861743
 ISABELA FLORES DE OLIVEIRA 12253381
 JESSICA ALMEIDA RANGEL GIBINO DE CASTRO 478635746
 JULIANA MARCHIORI PRACATA VALENTE 329895692
 LIVIA FERNANDA PEDROSO DOS SANTOS 79565318
 LUCAS HIRANO ARRUDA MORAES 34992646-3
 MAISA RIBEIRO DE SOUZA TINASI 16046982
 MARECO GONÇALVES DE FREITAS 18768166-1
 MARIANA APARECIDA BRUNOSSI MOURA PROENÇA 48448112-5
 MARIANA LISTA 33566606-1
 NATÁLIA SOUSA NUNES DOS SANTOS 2.1281E+11
 RAFAELA MOLENA TRINTELLA 638262128
 RAFAELA PINTO DE TOLEDO 439510842
 ROBERTA DIAS DA CUNHA 2808858-2
 SARA NAIM FAKAHA MADY 63388920-9
 TÁBATA BATISTA NAVARRO 467532072
 THAIS MEDINA RIVAS 337197295
 HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA USP
 COMUNICADO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

O Hospital Universitário da USP divulga abaixo os nomes dos candidatos que tiveram sua inscrição confirmada no Concurso Público para Médico (Área de Radiologia e Diagnóstico por Imagem) objeto do Edital de Abertura HU 44/2022. O(a) candidato(a) cujo nome não constar na Lista abaixo poderá pleitear a regularização de sua inscrição até o dia 06/06/2022 às 12h00, sob pena de ser considerado desistente do concurso público.

O curso para solicitar regularização da inscrição deverá ser realizado através do site da FUVEST www.fuvest.br

NOME RG
 ARIEL LORBER ROLNIK 27169773-8
 BRUNA LEAO FERREIRA PINTO 264655527
 ELKER PHILIP FERNANDES DE ABREU 1811644
 ELTON DIAS LOPES BARUD 257190801
 GIOVANNA DAS GRAÇAS FORTINI MESQUITA 4301493
 GUILHERME GONÇALVES COMPARINI 44660947X
 LUIZ GUSTAVO DE CARVALHO SANGALLI LUCAS 12798377
 LUIZ CAROLINA DE MORAES SARMENTO 250514021
 MONIQUE BERALDO ORDONES MG6935445
 RAPHAEL ZIMMERMANN CHAVES 15716914
 RENILDA MARTINS PRESTES 7956616
 SÁRAH DE CASTRO E AMORCONELOS 1229838996
 SÉRGIO BORGES DE VASCONCELOS MG-10-035.982
 VICTOR RODRIGUES DE OLIVEIRA 5251838

INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS
 UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS
 COMUNICADO IC.B.ATAC. 04/2022
 CONCURSO PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE-DOCÊNCIA, JUNTO AO DEPARTAMENTO DE ANATOMIA ACETITE DE INSCRIÇÕES E INDICAÇÃO DE COMISSÃO JULGADORA

O Diretor do Instituto de Ciências Biomédicas comunica que a 43ª Reunião da Congregação, realizada em 25 de maio de 2022, foi aceita a inscrição da candidata Marcela Sorelli Carneiro Ramos no programa de Sistema Circulatorio, para atuar no Departamento de Anatomia, conforme Edital IC.B.ATAC. 01/2022, publicado no D.O.E. de 15 de março de 2022, conforme resolução 7955/2020.

A candidata acima submeter-se-á à Comissão Julgadora composta pelas seguintes Professores-Doutores Titulares: Profa. Dra. Edilmair Menezes de Oliveira, Profa. Dra. Ana Paula Couto Davel, Profa. Dra. Dulce Elena Casarini, Profa. Dra. Claudimara Ferini Pacico Lotfi, Profa. Dra. Lisete Compagno Micheline.

Suplentes do ICB, pela ordem:
 Profa. Dra. Marilene Fagundes dos Santos, Profa. Dra. Maria Tereza Nunes, Profa. Dra. Patrícia Gama, Profa. Dra. Luciana Venturini Rossi, Profa. Dra. Maria Oliveira de Souza.

Suplentes estrangeiros ao ICB, pela ordem:
 Prof. Dr. Luiz Fernando Onuchic, Profa. Dra. Silvia Carolina Gustimsson Fonseca, Profa. Dra. Maria José Campagnole dos Santos, Profa. Dra. Mariana Claudia Costa Irigoyen.

A Presidência da Comissão Julgadora, de acordo com a deliberação da C. Congregação, será exercida pela Professora Doutora Lisete Compagno Micheline. Referente Processo de Concurso no. 2022.1.222.42.2.

INSTITUTO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DE COMPUTAÇÃO

Edital ATAC/ICM/USP nº 045-2022
 ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
 O(a) Diretor(a) do(a) Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação "ad-referendum" do CTA de 03/06/2022, estarão abertas por 10 dias, no período das 08h30 (horário de Brasília) do dia 06/06/2022 às 17h (horário de Brasília) do dia 15/06/2022, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 01 (um) docente por prazo determinado, cargo/larço nº 1261509 como Professor Contratado III (MS-1, para os contratados com título de Doutor), com salário de R\$ 2.315,33 ou como Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre), com salário de R\$ 1.655,35, referência mês de março de 2022, com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Sistemas de Computação, nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como das Resoluções nº 7.354/17 e 8.002/20 e dos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade.

Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo CTA do(a) ICMC após o término do período de inscrições e de acordo com os termos das Resoluções nº 7.354/17 e 8.002/20.

Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao(a) Diretor(a) do(a) ICMC, contendo dados pessoais e Área de conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos (frente e verso):

1. Documento de identificação (RG, CNRM ou passaporte);
1. CPF (para candidatos brasileiros);
- III. Prova de que é portador do título de Doutor (para Professor Contratado III) ou Mestre (para Professor Contratado II), outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional;
- IV. Memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao certame e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital.
- V. Comprovação de vacinação contra a COVID-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço.
- VI. Não ser recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.
2. No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.
- 2.3. Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor ou de Mestre depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

Os não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

- 2.5. Para fins do inciso V, ressaltado o disposto no subitem 2.6, serão aceitos como comprovante:
 - 2.5.1. o cartão físico de vacinação fornecido no posto onde a pessoa foi vacinada;
 - 2.5.2. o certificado nacional de vacinação de Covid-19, disponível no aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão (<https://connecte.sus.saude.gov.br/home>);
 - 2.5.3. o certificado digital de vacinação contra a Covid-19 disponível no aplicativo Poupapente Digital;
 - 2.5.4. eventuais passaportes da vacina instituídos pelo Poder Público, desde que seja possível verificar sua autenticidade.

2.6. Excepcionalmente, caso o candidato esteja dispensado de receber vacinas contra a Covid-19 por razões médicas, deverá apresentar documentação apta a comprovar a dispensa, a qual será analisada pelas instâncias competentes da Universidade, inferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação não se prestar à dispensa pretendida.

2.7. É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.8. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

- 2.9. Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.
3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do(s) aprovado(s).
4. Atribuição da função: o(s) candidato(s) aprovado(s), ao ser(em) contratado(s), deverá(ão) ministrar as disciplinas da área de Computação e tecnologias aplicadas à educação
5. O processo seletivo será processado por meio de avaliações sucessivas de candidatos, agrupados em conformidade com sua titulação.
- 5.1. Na primeira etapa de avaliações, serão convocados para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Doutor.
- 5.2. Encerrada a primeira etapa de avaliações, os candidatos habilitados serão classificados, da seguinte forma:
 - I. o primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas pelos examinadores;
 - II. o segundo colocado será o candidato que obter a maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas, caso o primeiro colocado não tivesse participado das avaliações;
 - III. Os demais candidatos serão classificados, sucessivamente, seguindo o mesmo método previsto no inciso II.
 - IV. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.
- 5.3. Classificados os candidatos, serão feitas as convocações para a contratação, até caso necessário, esgotar-se a lista de habilitados.
- 5.4. Na hipótese de não haver habilitados na primeira etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, será iniciada a segunda etapa de avaliações, convocando-se para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Mestre.
- 5.5. Não haverá inscritos portadores do título de Doutor, a primeira etapa de avaliações será realizada com os candidatos portadores do título de Mestre.
6. As provas, em cada etapa, terão pesos iguais e serão realizadas em uma única fase por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação à distância, na seguinte conformidade:
 - I. Julgamento do memorial com prova pública de gravação II. Prova Escrita
 - 6.1. As provas serão realizadas por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância.

6.1.1. É de integral responsabilidade do candidato a disponibilização de equipamentos e de conexão à internet adequados para sua participação em todas as provas e etapas do certame.

6.1.2. Aos examinadores que estejam a distância será permitido avaliar e arquivar nas mesmas condições que seriam oferecidas aos examinadores presentes no local do certame.

6.1.3. Na eventualidade de problemas técnicos que impeçam a adequada participação de qualquer examinador ou do candidato, a prova realizada por sistema de videoconferência ou outros meios eletrônicos será suspensa.

6.1.4. Se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta minutos, o certame será suspenso.

6.1.5. Quando problemas técnicos interromper qualquer prova, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o problema técnico ou, havendo impossibilidade de retomada, deverá ser integralmente refeita.

6.1.6. Serão preservadas as provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico.

6.1.7. Todas as ocorrências deverão ser registradas no relatório da Comissão de Seleção.

6.1.8. A Comissão de Seleção se reunirá em sessão fechada, mediante utilização de sistema eletrônico seguro adotado pela Universidade, para:

- I – a elaboração de listas de pontos;
- II – a deliberação sobre eventual pedido de substituição de pontos;
- III – concessão das notas respectivas, finda a arguição de todos os candidatos;
- IV – a elaboração do seu relatório.
- 6.1.9. O relatório será assinado, após expressa concordância de todos os examinadores com os seus termos, pelo membro da Comissão de Seleção pertencente ao Departamento ao qual pertence a vaga a ser ocupada.
- 6.2. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato e será realizado de acordo com o disposto no artigo 136 do Regulamento Geral da USP.
- 6.2.1. No julgamento do memorial, a Comissão apreciará:
 - I – produção científica, literária, filosófica ou artística;
 - II – atividade didática universitária;
 - III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
 - IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;
 - V – diplomas e outras dignidades universitárias.
- 6.2.2. Finda a arguição de todos os candidatos, a Comissão de Seleção, em sessão secreta, conferirá as notas respectivas.
- 6.3. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regulamento Geral da USP.
- 6.3.1. A realização da prova didática far-se-á à 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto a qual seja de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.
- 6.3.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.
- 6.3.3. O candidato poderá proferir substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.
- 6.3.4. Os candidatos que realizarem sua conexão virtual depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.
- 6.3.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.
- 6.3.6. Quando a atribuição de 60% (sexagésimo) mínimo de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.
- 6.3.7. Se a exposição do candidato se encerrar aquém do 40% minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.
- 6.3.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

6.4. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regulamento do ICMC e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

8. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

9. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

1. Pensamento computacional e lógica de programação.
2. Tecnologias educacionais e pensamento computacional.
3. Software visual de programação.
4. Ferramentas básicas de comunicação síncrona e assíncrona.
5. Design Instrucional.
6. Ambientes virtuais de ensino e aprendizado.
7. Educação à distância.
10. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, à página institucional do(a) ICMC, e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
11. A não participação do candidato nas provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.
12. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo CTA do(a) ICMC, para fins de homologação, após exame formal.
13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/07/2023, com possibilidade de prorrogação, desde que, em ambos os períodos, obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.
14. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.
15. São condições de admissão:
 1. Estar apto ao exame médico pré-admissional realizado pela USP.
 - II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;
 - III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Mais informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica do ICMC-USP, pelo e-mail sacadem@icmc.usp.br.

INSTITUTO DE FÍSICA
 ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Edital IF-31/2022
 O Diretor do Instituto de Física da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação na 348ª sessão do Conselho Técnico-Administrativo (CTA), realizado em 19/05/2022, estarão abertas por 10 dias, no período das 08h00min do dia 06/06/2021, às 23h59min (horário de Brasília) do dia 15/06/2021 (horário de Brasília), as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 08 (oito) docentes por prazo determinado, (dentre as quais, 01 vaga reservada a pessoa portadora de deficiência nos termos da Lei nº 683/2002), como Professor Contratado III (MS-1), com salário de R\$ 2.315,33, referência: mês de março de 2022, com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Física Experimental, na Área de Física, nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem

INSTITUTO DE FÍSICA
 ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Edital IF-31/2022
 O Diretor do Instituto de Física da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação na 348ª sessão do Conselho Técnico-Administrativo (CTA), realizado em 19/05/2022, estarão abertas por 10 dias, no período das 08h00min do dia 06/06/2021, às 23h59min (horário de Brasília) do dia 15/06/2021 (horário de Brasília), as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 08 (oito) docentes por prazo determinado, (dentre as quais, 01 vaga reservada a pessoa portadora de deficiência nos termos da Lei nº 683/2002), como Professor Contratado III (MS-1), com salário de R\$ 2.315,33, referência: mês de março de 2022, com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Física Experimental, na Área de Física, nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem

como das Resoluções nº 7.354/17 e 8.002/20 e dos princípios constitucionais, notadamente o da Impessoalidade.

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo CIA do Instituto de Física após o término do período de inscrições e de acordo com os termos das Resoluções nº 7.354/17 e 8.002/20.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/grf/admissao?codmenu=8580>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor do Instituto de Física, contendo o nome, endereço, telefone, e-mail, documento de identificação (RG, CNRM ou passaporte); III. Prova de que é portador do título de Doutor, outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional.

IV. Memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao certame e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital.

V. Comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço.

2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.

2.2. No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2.3. Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.4. Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

2.5. Para fins do inciso V, revalidado o disposto no subitem 2.6, serão aceitos como comprovante:

2.5.1. o cartão físico de vacinação fornecido no posto onde a pessoa foi vacinada;

2.5.2. o certificado nacional de vacinação de Covid-19, disponível no aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão (<https://connectus.saude.gov.br/home>);

2.5.3. o certificado digital de vacinação contra a Covid-19 disponível no aplicativo Poupatemp Digital;

2.5.4. eventuais passaportes da vacina instituídos pelo Poder Público, desde que seja possível verificar sua autenticidade.

2.6. Excepcionalmente, caso o candidato esteja dispensado de receber vacinas contra a Covid-19 por razões médicas, deverá apresentar documentação apta a comprovar a dispensa, a qual será analisada pelas instâncias competentes da Universidade, inferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação não se prestar à dispensa pretendida.

2.7. É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/grf/admissao?codmenu=8580>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.8. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua íntegra (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

2.9. Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação dos aprovados.

4. Atribuição da função: os candidatos aprovados, ao serem contratados, deverão ministrar as disciplinas a serem atribuídas pela Comissão de Graduação.

5. A seleção será realizada seguindo critérios objetivos, por meio de atribuição de notas em provas, que serão realizadas em uma única fase por meio de sistemas de vídeo conferência e outros meios eletrônicos de participação a distância, na seguinte conformidade:

I. Julgamento do memorial com prova pública de arguição (peso 4).

II. Prova Didática (peso 3).

5.1. As provas serão realizadas por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância.

5.1.1. É de integral responsabilidade do candidato a disponibilização de equipamentos e de conexão à internet adequados para sua participação em todas as provas e etapas do certame.

5.1.2. Aos examinadores que estejam a distância será permitido avaliar e arguir nas mesmas condições que seriam oferecidas aos examinadores presentes no local do certame.

5.1.3. Na eventualidade de problemas técnicos que impeçam a adequada participação de qualquer examinador ou do candidato, a prova realizada por sistema de videoconferência ou outros meios eletrônicos será suspensa.

5.1.4. Se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta minutos, o certame será suspenso.

5.1.5. Quando problemas técnicos interromper qualquer prova, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o problema técnico ou, havendo impossibilidade de retomada, deverá ser integralmente refeita.

5.1.6. Serão preservadas as provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de vídeo conferência ou outro meio eletrônico.

5.1.7. Todas as ocorrências deverão ser registradas no relatório da Comissão de Seleção.

5.1.8. A Comissão de Seleção se reunirá em sessão fechada, mediante utilização de sistema eletrônico seguro adotado pela Universidade, para:

I – elaboração de listas de pontos;
II – a deliberação sobre eventual pedido de substituição de pontos;
III – concessão das notas respectivas, finda a arguição de todos os candidatos;

IV – o julgamento do seu relatório.

5.1.9. O relatório será assinado, após expressa concordância de todos os examinadores ou dos seus termos, pelo membro da Comissão de Seleção pertencente ao Departamento ao qual pertence a vaga a ser ocupada.

5.2. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato e será realizado de acordo com o disposto no artigo 136 do Regimento Geral da USP.

5.2.1. No julgamento do memorial, a Comissão apreciará:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;
II – atividade didática universitária;
III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando o caso;
V – diplomas e outras dignidades universitárias.

5.2.2. Finda a arguição de todos os candidatos, a Comissão de Seleção, em sessão secreta, conferirá as notas respectivas.

5.3. A prova didática será pública, com a duração máxima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137 do Regimento Geral da USP.

5.3.1. A realização da prova didática far-se-á de 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.

5.3.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

5.3.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

5.3.4. Os candidatos que realizarem sua conexão virtual depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

5.3.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

5.3.6. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.

5.3.7. Se a exposição do candidato encerrar-se após o 40º minuto de prova, deverá os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

5.3.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

6. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento do Instituto de Física, e para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

7. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

8. A Comissão de Seleção deve definir o primeiro colocado pela maioria das indicações dos membros da Comissão. Excluído o primeiro colocado, a Comissão deverá, dentre os candidatos remanescentes, escolher o segundo colocado pela maioria das indicações de seus membros, e assim, sucessivamente.

8.1. Serão elaboradas duas listas, uma geral, com a relação de todos os candidatos aprovados, e uma especial, com a relação dos portadores de deficiência aprovados.

8.2. As vagas reservadas nos termos deste edital ficarão liberadas se não tiver ocorrido inscrição ou aprovação de candidatos portadores de deficiência.

8.3. Na hipótese prevista no subitem anterior, será elaborada somente uma lista de classificação geral, prosseguindo o processo seletivo nos seus ulteriores termos.

8.4. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

10. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

Física I – 4310145: Cinemática vetorial. As leis de Newton, o referencial inercial, a definição de massa, a quantidade de movimento, Aplicações: batidas, roldanas, plano inclinado, tração, força de atrito estático e dinâmico, forças variáveis. Trabalho. Energia Cinética e Potencial; potência, forças conservativas, aplicações em uma mola. Conservação e energia. Forças Dissipativas. Colisões, impulso e conservação da quantidade de movimento. Cinemática de rotação, dinâmica de rotação, torque, momento angular e conservação do momento angular.

Física II – 4302112: Oscilações harmônica, amortecida, forçada, amortecida-forçada. Ressonância. Noções básicas da teoria da elasticidade. Ondas em meios elásticos. Reflexão de ondas. Superposição de ondas. Interferência e Difração. Batimentos. Ondas confinadas. Propriedades das gases (ideal e real) e algumas relações entre grandezas macroscópicas e microscópicas. Primeira Lei da Termodinâmica. Conceitos importantes: Calor, Trabalho, Energia Interna e Entalpia. Segunda Lei da Termodinâmica. Conceitos importantes: Entropia, Energia Livre de Gibbs e Helmholtz, Aplicações: motores, refrigeradores.

Física III – 4302211: Lei de Coulomb, campo elétrico, Lei de Gauss, potencial eletrostático, capacitância e dielétricos, corrente elétrica, campo magnético, força de Lorentz, lei de Ampère, lei de Faraday, indutância, materiais magnéticos, circuitos, equações de Maxwell nas formas diferencial e integral.

11. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <https://uspdigital.usp.br/grf/admissao?codmenu=8580>, a página institucional do Instituto de Física e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

12. A não participação do candidato nas provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

13. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo CIA do Instituto de Física, para fins de homologação, após exame formal.

14. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/07/2023, com possibilidade de prorrogação, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.

15. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

16. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica do Instituto de Física da Universidade de São Paulo, através do endereço eletrônico ataac@if.usp.br.

São Paulo, 03 de junho de 2022.

INSTITUTO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
Retificação

Edital IRI nº 10/2022, de 3.6.2022.
Retificação

Edital IRI nº 9/2022, de 1.º 6.2022, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 2.6.2022, onde se lê "Professora Adjunta Cristina Soreanu Pecequillo (UNIFESP)", leia-se "Professora Livre Docente Cristina Soreanu Pecequillo (UNIFESP)".

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

Fica autorizada a prorrogação da admissão, por 30 (trinta) dias, de FELIPE PRODUCIMO HIRAMA, RG nº 48675675-0, na função/perfil: PR ARTE CULT UNICAMP/CAOA / Técnico em múltiplos idiomas da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – Edital de Abertura de Concurso nº 94/2019.

Fica autorizada a prorrogação da admissão, por 30 (trinta) dias, de STELLA HARUMI OKUMURA, RG nº 41072960-7, na função/perfil: PR ASS ADMINISTRATIVOS/Profissional de administração da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – Edital de Abertura de Concurso nº 75/2018.

SECRETARIA GERAL
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE PIRACICABA

EDITAL
Concurso público para provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular da Área de Dentística, nas disciplinas DM041-Cárie IV, DM051-Cárie V, DC052-Clinica Odontológica

Integrada I, DC062 III-Clinica Odontológica Integrada II, CM068-Odontologia Infantil I, DC072- Clínica Odontológica III, DC088- Clínica Odontológica Integrada IV DC092- Clínica Odontológica Integrada V, DC102-Clinica Odontológica Integrada VI, do Departamento de Odontologia Restauradora, da Faculdade de Odontologia de Piracicaba, da Universidade Estadual de Campinas. O concurso, de que se trata o presente Edital, será realizado no dia 19 de Agosto de 2022, com início às 8 horas, na Sala de Reuniões da Faculdade de Odontologia de Piracicaba, com o seguinte calendário fixado para realização das provas:

Dia 19/08/2022 – Sorteio

08h00 – Instalação da Comissão Julgadora e apresentação do (a) candidato (a).

08h30 – Prova de Erução.

09h45 – Prova de Arguição para a avaliação geral da qualificação científica, literária ou artística do candidato.

Prova de Títulos: após a prova de arguição, em sessão reservada, sem a presença do(a) candidato(a).

17h00 – Sessão pública para a divulgação do resultado final e atribuição das notas pela Comissão Julgadora.

A Comissão Julgadora estará constituída pelos seguintes Professores Doutores: Membros Titulares: Prof. Dr. Francisco Carlos Gropp, Profa. Dra. Renata Cunha Matheus Rodrigues Garcia, Prof. Dr. Carlos Alberto de Souza Costa, Prof. Dr. Manoel Damião de Sousa Neto, Profa. Dra. Adriana Bona Matos. Membros Suplentes: Prof. Dr. Pablo Agustín Vargas, Prof. Dr. Alvaro Della Bona, Profa. Dra. Linda Wauer, Prof. Dr. Eduardo Moreira da Silva. Ficam, pelo presente Edital, convocados os membros da Comissão Julgadora e o seguinte candidato inscrito, com inscrição aprovada: Marcelo Giannini.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS
COMUNICADO

A Direção da Faculdade de Ciências Aplicadas da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna público o resultado do Resultado Final do Processo Seletivo Público Sumário para admissão de 01 (um) Professor Doutor, no nível MS-3.1, em regime RTP, em caráter emergencial, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social nos termos do §13 do artigo 40 da Constituição Federal, por um período de 365 dias ou até que se admita o candidato aprovado na Parte Permanente do quadro docente, o que ocorrer primeiro, na área de Núcleo Básico da Saúde, nas disciplinas NT408- Metodologia Pedagógicas em Saúde, NT61- Psicologia e Nutrição I, NT706- Psicologia e Nutrição II, CP304- Psicologia no Esporte, CP306- Psicologia da Aprendizagem Aplicada ao Esporte, CP708-Psicologia no Esporte e na Atividade Física, CP808- Psicologia no Esporte e na Atividade Física II, junto à Faculdade de Ciências Aplicadas, tendo sido habilitada a candidatura: 1º lugar: Joana Pereira de Carvalho Ferreira. Edital de Abertura publicado no D.O.E. de 22/12/2021, Seção I, páginas 270 e 271, (Processo nº 36-P-38667/2021).

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS
EDITAL

Calendário de Provas do Concurso de Provas e Títulos para obtenção do Título de Livre Docente, na área de Desenvolvimento Humano, Saúde, Cultura e Sociedade, na disciplina FN710 A interdisciplinaridade na reabilitação das deficiências sensoriais, do Departamento de Desenvolvimento Humano e Reabilitação da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas. O concurso de que trata este Edital terá início às 9 horas do dia 07 de julho de 2022, de acordo com a Deliberação CONSU-A-032/2020, de 04/08/2020, que regulamenta a realização dos concursos de Livre-Docência por meio de sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico de participação a distância, em sessão pública durante o período de suspensão das atividades presenciais em decorrência da epidemia de COVID-19, com o seguinte calendário fixado para realização das provas:

09h00 – Abertura do Concurso Público, apresentação da Comissão Julgadora e dos candidatos inscritos

09h20 – Prova de Títulos (somente a Comissão Julgadora)

09h20 – Prova Prática

12h00 – Intervalo

14h00 – Prova de Didática – candidato 1

15h00 – Prova de Didática – candidato 2

09h00 – Prova de Arguição – candidato 1

12h00 – Intervalo

14h00 – Defesa de Tese e Prova de Arguição – candidato 2

em seguida publicação e divulgação dos resultados

A Comissão Julgadora estará constituída pelos Professores Doutores: Titulares: Maria Francisca Colella dos Santos, Maria Cecília Marconi Pinheiro Lima, Lúcia da Rocha Uchoa Figueiredo, Maria Virginia Fernandes Camilo e Maria Luiza Gazuam Simões Ballarín. Suplentes: Carlos Eduardo Leite Arieta, Luciana Lione de Melo, Andrea Póletto Sonza e Amélia Pasqual Marques.

Ficam, pelo presente Edital, convocados os Membros da Comissão Julgadora e os candidatos inscritos RITA DE CÁSSIA BITTE MONTILHA e ZÉLIA ZILDA LOURENÇO DE CARMARGO IETTO MOURA.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FÍSICA "GLEB WATAGHIN"
EDITAL

O Instituto de Física "Gleb Wataghin" torna público o calendário de provas e local do Processo Seletivo Sumário (Processo 08-P-19277/2022) para admissão em caráter emergencial, por tempo determinado, de Professor Doutor, no nível MS-3.1, em RTP (Regime de Turno Parcial – 12 horas semanais), da Carreira do Magistério Superior, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho, vinculada ao Regime Geral de Previdência Social, nos termos do §13 do artigo 40 da Constituição Federal, por um período de 365 dias, na área de Física e Ensino de Ciências da Natureza para as disciplinas F128 (Física Geral II), F228 (Física Geral II), F328 (Física Geral III), F428 (Física Geral IV), F489 (Estrutura de Matéria II), F609 (Tópicos de Ensino de Física I), F709 (Tópicos de Ensino de Física II), FL110 (Iniciação à Prática de Ensino II), FL701 (Projetos Integrados do Ensino de Física) e FL702 (Projetos Integrados do Ensino de Física II).

Local: Instituto de Física "Gleb Wataghin" – Rua Sérgio Buarque de Holanda, 717, Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Barão Geraldo, Campinas/SP

Dia 13/06/2022 - (segunda-feira)
08:30 horas – Apresentação dos candidatos e informes sobre prova didática

09:00 horas – Início da prova escrita

Dias 14 e 15/06/2022 - (terça e quarta-feira): prova didática com o sorteio.

A Comissão Julgadora estará constituída pelos seguintes Professores Doutores. Titulares: Sandro Guedes de Oliveira (IFGW/Unicamp - Presidente), Marcos Cesar de Oliveira (IFGW/Unicamp) e Varlei Rodrigues (IFGW/Unicamp). Suplentes: José Antonio Roveri (IFGW/Unicamp) e Fanny Béron (IFGW/Unicamp).

Ficam, pelo presente Edital, convocados os membros da Comissão Julgadora e os candidatos inscritos: Ingrid Bermanes Santana Martins, Carla Rodrigues Almeida, Carlos Alberto Stefano Filho, Guilherme Stecca Marcom, Cleo Thomás Gabriel Vilela Menegaz Teixeira Feres, Yuri Alexandre Meyer, André Veiga Giannini, Luiz Felipe Campos Faria, Letícia Estevão Moraes, Monikeli Wippel da Silva, Jose Maria Clemente da Silva Filho, Natália de Faria Coutinho e Luiz Guilherme Rezende Rodrigues.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
EDITAL

A Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura de inscrições para o concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente na área de Práticas Interpretativas, nas disciplinas MP 141 - Canto na Música Popular I,

MP 241 - Canto na Música Popular II, MP 341 - Canto na Música Popular III, MP 441 - Canto na Música Popular IV, MP 541 - Canto na Música Popular V, MP 641 - Canto na Música Popular VI e MP 741 - Canto na Música Popular VII, do Departamento de Música, do(a) Instituto de Artes, da Universidade Estadual de Campinas.

I – DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://www.siv.usp.br/solicitacao/concurso/> no período de 30 dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

1.1. Poderão se inscrever ao concurso graduados em Curso Superior, portadores do título de Doutor, conferido pelo menos três (3) anos antes da data da inscrição e que atendam ao perfil mínimo da respectiva Unidade para o nível MS-5.1.

1.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição:

a. Título de Doutor;

b. documento de identificação (cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público);

c. exemplar da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento;

d. exemplar do memorial contendo a formação científica, artística, didática e profissional do candidato, e, principalmente, suas atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso; a saber:

d.1. títulos universitários: relação nominal de títulos universitários, relacionados com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, bem como dos diplomas ou outras dignidades universitárias e acadêmicas;

d.2. currículo lattes;

d.3. narrativa comentada da trajetória acadêmica e profissional, destacando as principais fatos da carreira;

d.4. relação dos trabalhos publicados com os respectivos resumos, no caso de não constarem os DOI no currículo lattes.

1.3. O sistema emitirá um protocolo de recebimento após o encerramento da inscrição do candidato.

1.4. Os servidores da UNICAMP ficam desobrigados de apresentar documentos pessoais que já constem nos sistemas da Universidade.

1.5. A banca do concurso poderá solicitar ao candidato informações sobre o memorial descritivo ou solicitar documentação comprobatória.

1.6. O Memorial poderá ser editado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento do prazo para inscrições.

1.7. Recebidas as inscrições e satisfeitas as condições do edital, as inscrições, com toda a documentação, serão direcionadas à Unidade para emissão de pareceres e aceitação das inscrições. A Comissão designada terá 15 dias para emitir o parecer sobre as inscrições.

1.7.1. O parecer que analisa as inscrições será submetido à Congregação da Unidade, que constituirá Comissão Julgadora. Os candidatos serão notificados por Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a respeito da composição da Comissão Julgadora e da fixação do calendário de provas, que será publicado no DOE após a aprovação das inscrições pela Congregação da Unidade.

1.8. Indeferido o pedido de inscrição, caberá pedido de reconsideração à Congregação da Unidade, até 48 horas após a publicação do indeferimento.

1.9. Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.

II – DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO

2. A Comissão Julgadora do concurso será constituída de 5 (cinco) membros aprovados pela Congregação da Unidade, entre especialistas de renome na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, 2 (dois) dos quais pertencerão ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre professores de nível MS-6 ou MS-5, em exercício na Universidade, e os 3 (três) restantes escolhidos entre professores dessas categorias ou de categorias equivalentes pertencentes a estabelecimentos de ensino superior oficial ou profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do País ou do exterior.

2.1. A Comissão será presidida pelo Professor da Universidade de maior categoria ou, quando de igual categoria, pelo mais antigo no cargo ou função.

III – DAS PROVAS

3. O presente concurso constará das seguintes provas:

I. Prova de Títulos; (Peso 01)

II. Prova de Arguição da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento; (Peso 01)

III. Prova Didática; (Peso 01)

3.1. A Prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comissão Julgadora, com base no memorial apresentado, dos títulos do candidato, emitindo parecer circunstanciado em que se realce sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades e suas competências como professor e orientador de trabalhos.

3.1.1. - No julgamento de títulos será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:

a. Atividades acadêmicas e profissionais do candidato relacionadas com a área do concurso;

b. Títulos universitários;

c. Diplomas de outras dignidades universitárias e acadêmicas e

d. Outras contribuições.